



PROCESSO N.º 511/08

PROTOCOLO N.º 9.767.022-6

PARECER CEE/CEB N.º 244/09

APROVADO EM 01/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM
CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2285/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Campo Mourão, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC que, por seu Diretor Regional, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4319/07.

2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 389/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 1822/05, de 07/07/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno e aos sábados para atendimento de uma única turma que iniciou em 03/02/2007 e previsão de término em 13/08/2010.
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos
máximo 05 anos
Para a turma dos sábados mínimo de 3 anos



PROCESSO N° 511/08

- **Requisitos de acesso:**
Módulos I e II
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.

- **Módulo III**
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.
- **Número de vagas:** 40 vagas por turma
- **Modalidade de oferta:** presencial

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem atua na promoção, prevenção e reabilitação dos processos de saúde-doença sob supervisão de Enfermeiro. Colabora no atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação realizando cuidados de enfermagem básicos a pacientes clínicos e cirúrgicos: preparo de pacientes para exames, banhos, verificação de sinais vitais, promoção de conforto, administração de medicamentos, etc.

Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção e reabilitação dos processos de saúde-doença, sob a supervisão de enfermeiro. Auxilia em cuidados avançados a pacientes clínicos e cirúrgicos: curativos, administração de medicamentos por via enteral e parenteral, procedimentos e manobras avançadas de reanimação cardiopulmonar (RCP), sondagens, promoção de medidas de alívio e conforto.

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Enfermagem



PROCESSO N° 511/08

Curso: Técnico em Enfermagem		Ano de Renovação: 2008	
Módulos	Disciplinas	Carga horária	Carga horária total do módulo
Módulo I – Módulo Integrador	Responsabilidade Social Corporativa	20 horas	140h
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30 horas	
	Saúde e Segurança no Trabalho	25 horas	
	Biossegurança em Saúde	20 horas	
	Primeiros Socorros	25 horas	
Educação para o Autocuidado		20 horas	
Módulo II - Módulo Auxiliar de Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	40 horas	1210h
	Assistência De Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso	260 horas	
	Prevenção de Doenças Infecciosas	40 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	100 horas	
	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	130 horas	
	Assistência em Saúde Mental	70 horas	
	Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico	60 horas	
	Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica	60 horas	
	Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	150 horas	
	Assistência em Saúde Coletiva	120 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil	60 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico	60 horas	
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	60 horas		
Módulo III - Módulo Técnico em Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	110 horas	450h
	Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave	70 horas	
	Assistência à Clientes em Unidades de Emergência	70 horas	
	Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	70 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em estado grave	65 horas	
	Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência	65 horas	
Carga horária total		1800 horas	

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

- * Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas
- * Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas

M. K.

2.3 – Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo integrador será conferido Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. (fls. 377)

2. 4 Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Município de Campo Mourão
- Hospital Municipal de Iretama
- Município de Mamborê
- Instituto do Rim de Campo Mourão
- Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão



PROCESSO N° 511/08

- Secretaria Municipal de Saúde de Iretama
- F.F. Claudino e Cia Ltda – Central Hospitalar e Center Clínica

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 386 a

411.

3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sonia Yurika Imai	- Enfermagem - Especialização em Administração Geral e Estratégica e em Saúde Coletiva	- Coordenação de Curso - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Jefferson Nery Correia	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio
Carla Fernanda Hermann Zagotto	- Psicologia - Especialização em Psicopedagogia	- Responsabilidade Social e Corporativa
Jackson Mattos Medrado	- Enfermagem - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Saúde e Segurança no Trabalho
Ana Carolina Polisel Scopel	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Aplicada à Saúde	- Biossegurança em Saúde - Prevenção de Doenças Infecciosas
Mábila Trevisan Ferreira	- Enfermagem	- Primeiros Socorros - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Simone Aparecida Gonçalves	- Nutrição	- Educação para o Autocuidado
César Chmilowski	- Enfermagem	- Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I
Daniela Akemi Yokota	- Enfermagem	- Assistência em Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e do Idoso - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva



PROCESSO N° 511/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simone Pelegrina	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Maria Sezineide Cavalcante de Melo	- Psicologia	- Assistência em Saúde Mental
Adriane Regina Zelent	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico - Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência
Eliana Claudia Xavier de Castro	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave
Evandra Cristina Pereira	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Coletiva
Elizangela Manzano Lazzari	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil - Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Ludmila Alves Rodrigues	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes em Unidades de Emergência



PROCESSO N° 511/08

4 – Levantamento do Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem

ANO	Nº ALUNOS MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2003	32	11	21
2003	63	21	42
2004	53	12	40
2004	49	25	24
2004	50	6	44
2005	41	8	33
2005	56	26	30
2005	46	25	21
2006	52	Em andamento	Em andamento
2006	35	Em andamento	Em andamento
2007	29	Em andamento	Em andamento
2007	39	Em andamento	Em andamento

5 – Acompanhamento para o mercado de trabalho

Os alunos do curso **Técnico em Enfermagem do SENAC** iniciam com os profissionais da área que são os professores, onde são acompanhados e observados.

No aparecimento de vagas em hospitais e clínicas nos comunicam e viabilizamos a colocação desses alunos no mercado de trabalho.

Temos Técnicos em Enfermagem, que estão atuando como contratados efetivos já desde quando estudavam no SENAC, em Instituições como: CISCOMCAM, Hemonúcleo de Campo Mourão, Interclínicas de Campo Mourão, Pronto Socorro de Campo Mourão, Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, Clínica de Ortopedia Dr. Edmundo, Clínica de Ortopedia COT, Clínica Materno Infantil, Mundo Cirúrgico e outros. (fls. 413)

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 164/2008 – NRE de Campo Mourão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Lúcia Tomaz de Souza Santos – Ciências, Silvana do Rosário Kloster – Pedagoga, Luciane Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como perita Edicléia Martins Rampani – Enfermeira com Especialização em Enfermagem do Trabalho emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR. (fls. 432 a 448)



PROCESSO N° 511/08

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Após análise do plano de curso e verificação "in loco" a comissão designada pelo ato administrativo n° 164/2008 de 16 de junho de 2008, tem a informar que o referido estabelecimento de ensino apresenta condições para continuar ofertando o **Curso Técnico em Enfermagem**, em Nível Médio, uma vez que o Centro possui espaço físico adequado, dispõe de biblioteca e recursos pedagógicos. Quanto aos recursos humanos temos a informar que todos os docentes são habilitados.

O estabelecimento apresenta termos de convênio com o setor produtivo para práticas profissionais e possui uma demanda considerável para o curso.

Informamos ainda, que a Instituição apresentou melhorias nas instalações físicas, equipamentos, acervo e recursos pedagógicos.

Quanto aos alunos egressos, fomos informados que a maioria deles estão empregados e atuando na área.

Quanto aos docentes, eles foram capacitados, conforme consta do processo.

Pelo exposto acima a comissão é de parecer favorável a renovação do reconhecimento do referido curso.

Laudo Conclusivo da Perita

Em visita realizada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Campo Mourão, constatei a veracidade do contido no plano de curso no que se refere a espaço físico, laboratórios e biblioteca.

A Instituição apresenta ainda corpo docente qualificado, bem como, equipe técnico-administrativa e pedagógica em condições de continuar ofertando o referido curso, possibilitando a formação geral e profissional com qualidade, capaz de articular teoria e prática e inserir o educando no mundo do trabalho.

Por serem verdadeiros os itens apresentados e constatados, sou de parecer favorável a solicitação da Instituição.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 185/08 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

Em 06/10/08 o presente processo foi convertido em diligência junto a SEED para complementação no plano de curso e retornou a este CEE em 21/01/09 pelo Ofício n° 207/2009 – GS/SEED.



PROCESSO N° 511/08

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois ou três anos dependendo do regime de matrícula, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Campo Mourão, do Município de Campo Mourão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB